



Nº 5574

ANO XLII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 264 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

	TODEN OF MOTION	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
	SECRETARIADEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRODEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	0-4
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
	DEPARTAMENTO JUDICIÁRIÓ CÂMARAS CÍVEIS	04
	CÂMARAS CRIMINAIS	09
	SEÇÃO DE PREPAROSEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
	CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
	CONSELHO DA MAGISTRATURA	
	ESCOLA DA MAGISTRATURA	
	COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
	TRIBUNAL DE ALÇADA	
	ATOS DA PRESIDÊNCIA	09
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	10
	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
	PROCESSO CÍVEL	10
	SERVICO DE PREPARO	
	SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
	COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
	COMARCA DA CAPITAL	
	CÍVEL*	24
	CRIME	134
	JUIZADOS ESPECIAIS	
	COMARCA DO INTERIOR	138
	CÍVEL	185
	JUIZADOS ESPECIAIS	
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
		400
	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	189
1		
ŀ	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
۱	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	190
1	JUSTIÇA ELEITORAL	19
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
	JUSTIÇA MILITAR	19
	EDITAIS JUDICIAIS	
	EDITALS HIDICIALS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº000021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 272 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, tendo em vista o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador SEGISMUNDO GRADOWSKI e considerando que o velório será realizado na Capela deste Tribunal evidenciando a iminência de grande deslocamento de público às dependências do prêdio, resolve

DETERMINAR

o encerramento do expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça às 15 horas do dia 10 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2000

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Luto Oficial, por três (03) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Desembargador SEGISMUNDO GRADOWSKI.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2000

HAROLDO BERNARDO DA SILVA

Presidente em exercício



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coetho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" – 3°s feiras do més
13:30 horas

2º CÂMARA CÍVEL
Des, Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des, Altair Patitucci
Des, Angelo Zattar
Des, Sídney Mora
— Sala "Des, Costa Barros" – 4ºs teiras do mês
13:30 horas

3º CÂMARA CIVEL.
Des. Jesus Sarrão – Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua — 3ºs feiras do mês13:30 horas

4º CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala 'Des. Isalas Bevilacqua – 4ºs feiras do mês -

Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Helio Engelhardt
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 3°s feiras do mês
13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL.

Des. Acadio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cidive
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4^as feiras do mês - 13.30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Aug. Coelho Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Coldário Portugat" – Primeira e terceira
5% feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presider Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5"s feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt
Des. Cordeiro Cléve
— Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira
5*s feiras do mês – 13:30.

5°s tentas do fries - 1530.

1°s CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente

Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto

— Sala Des. "Costa Barros" – 5°s feiras do mês

13:30 horas.

2º CÂMARA CRIMINAL
Des, Nunes do Nascimento — Presidente
Des, Trotta Tolles
Des, Carlos Hoffmann
Des, Telmo Cherem
— Sale "Des, Isaias Bevilacqua" – 5°s feiras do més
13.90 horas

13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento – Presidente

Des. Clota Sponholz

Des. Tadeu Costa

Des. Trotta Telles

Des. Moacir Guimarães

Des. Clotafrio Portugal Neto

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Cherem

— Sala "Des. Clotario Portugal" – Primeira e terceira

4°s feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES, SYONEY ZAPPA – PRESIDENTE
DES, SIMA WOLFF – VICE-PRESIDENTE
DES, OSINIS FONTOURA – CORREGEDOR-GERAL
DES, ACCÁCIO CAMBI
DES, MACORIO GUMARÁES
DES, OCTÁVIO VALEIXO
DES, ANTONIO PRADO FILHO
DES, RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
— Sala "Des, Lauro Lopes" – 2½ leiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nasc Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff

Des, Llysses Lopes
Des, Clotário Portugal Neto
Des, J. Vidal Coelho
Des, Newton Luz
Des, Carlos Hoffman
Des, Telmo Cher em
Des, Angelo Zattar
Des, Jesus Sarrão
Des, Jesus Sarrão
Des, Cyro Crema
Des, Antonio Lopes de
Noronha

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponhotz
Des. Sidney Moutri
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Nettl
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patituod
Des. Tardeu Costa
Des. Altair Patituod
Des. Tardeu Costa
Des. Accide Cambi
Des. Pecheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Wasser Guimarities
Des. Utysses Lopes
Des. Clorkio Portugal Neto

Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silve
Des. Jeaus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Rasende
Des. Antônio Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sitney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Helio Engelhardi
Des. Regima Afonso Portes
Des. Octávio Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de
Oliveira Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO — Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO -Presidente TORA MARIA APARECIDA HAMANN – Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. MARIO RAU – Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Preside MORAES LEITE PRISTO PEREIRA "Sala "Des. Costa Pinto" ROSANA FACHIN RTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO – Preside
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

SERGIO RODRIGUES - Presidente CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO RUY CUNHA SOBRINHO COSTA BARROS "Des. Aurélio Feijó" IRTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - PR DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÎVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVÎLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. RAITANI CONDESSA
Sala "Des. Aurêlio Feijö"

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR, SERGIO ARENHARI DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des, Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILLO DA SILVEIRA FILHO DRA, ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DR. RAITANI CONDESSA DR. ROMA FACHIN

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SERGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA, DULCE MARIA CECCONI DR. DULCE MARIA CECCONI DR. DULCE MARIA CECCONI DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Pre DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aureilo Feijo" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente

DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
Sais "Des. Costs Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

QUINTAS - FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Preside
DR. HIROSÈ ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des, Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presid

DR. CAMPOS MARQUES - Pre DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA – Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSÉ ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

2º E 4º QUARTAS - FEIRAS
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presider
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MADOURA
BRAGCARPURA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS 3 º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Civeis Reunidas e o Gru Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regin início das seseões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto **Diretor Geral**

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388

Matérias).

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna......

Anual S/ Remessa Postal.....

Anual C/ Remessa Postal....

Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal... 50 00-Semestral C/ Remessa Postal..... 160.00

100.00

320.00

..0,10

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30.00 Semestral C/ Remessa Postal......140,00 Anual S/ Remessa Postal......60,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Munícipio de Curitiba

Anual C/ Remessa Postal......280,00

..0,50 Sem Remessa Postal..... Com Remessa Postal... ..1,00

Unidade....

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.O 0 237

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7561/2000,

a VALDIR JACINTO PEREIRA, 1º Sargento da PMPR, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 14 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

CONCEDER

resolve

ORGELVIZ GUÉRIOS CURI Secretario

ORDEM DE SERVIÇO N.900238

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7646/2000,

CONCEDER

a CARLOS RENÊ DOS SANTOS BASCUÑAN, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 16 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual

> 8 JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

> > Secretário

ORDEM DE SERVIÇO NO 0239

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5158/2000,

resolve CONCEDER

a ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, funcionário da Secretaria de Estado do Governo, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 13 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

ORDEM DE SERVIÇO N.9) (1) (240

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6826/2000,

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000. 5/26 C JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

CONCEDER

a CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 208, inciso I e o artigo 221, da Lei nº

> Curitiba, 09 de fevereiro de 2000. Toping area

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO NA () 0241

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6833/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a ODELIPE XAVIER DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretario

ORDEM DE SERVIÇO NO 0242

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6466/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a JORGE PFLANZER PROKOP, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LUIZ GUERIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO NO 0 0243

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7264/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a MARIA DE FÁTIMA PACHECO MARCOLINO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 99 de fevereiro de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

ORDEM DE SERVIÇO NO 01244

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6853/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de janeiro de 2000, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 115/2000, a CACILDA WOLFF KAMPMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.01.1995 e 11.01.2000, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e um (81) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LUIZ CUÉRIOS CURI / Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 100245

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7390/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 31 de janeiro de 2000, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1701/99, a ROSANA MILEKE DOBREZANSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.07.89 e 30.06.94, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e oito (38) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LÚIZ GUÉRIOS CURI | Seeretário

ORDEM DE SERVIÇO NØ0U246

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1203/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
AILTON CARLOS NIEMIETZ	04.01.2000	2000	29
MARCOS AURÉLIO STUART	04.01.2000	2000	29
PAULO SERGIO MOCELIM	04.01.2000	1999	29
PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE	05.01.2000	2000	28
AMARILIS VELLOZO MACHADO	04.01.2000	2000	29

0 JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI V Secretario

ORDEM DE SERVIÇO NO U 247

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4285/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
PAULO PEREIRA	17.01.2000	2000	16

DIÁRIO DA JUSTIÇA

CURITIBA, 3ª FEIRA, 15/02/2000

CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA., com fulcro no que dispõe o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, c/c o Capítulo VIII, do procedimento na modalidade de Concorrência nº 04/97, item 17.1. "Sistema Registro de Preços", e legislação complementar atinente a matéria. II - Ao Departamento do Patrimônio, para os registros necessários. III - Publique-se. Em 06 de dezembro de 1.999. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE. REPUBLI-CAR POR INCORREÇÃO.

ECEBI EM______

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível

Página 001 Emitido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00320 de Publicação (Analítica)

ÎNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Suziane Pallaoro Walmir Luiz de Barba

Ordem Processo 0087896-8 001 0087896-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0087896-8 Carta Rogatória Civel

Protocolo: 2000/5312. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 9900000425 Separação. Rogante: J. D. V. I. J. F. A. C. P. B., Rogado: P. J. S. J. L. L. P., Interessado: L. D. C. V. P., C. J. Q. P., Advogado: Suziane Pallaoro, Walmir Luiz de Barba. Despacho:

Intimem-se os procuradores dos interessados L D C V P e C J Q para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar: 1. o original e uma cópia da tradução da carta rogatória e dos documentos julgados indispensáveis pelo Juízo rogante, para o vernáculo do país rogado (item 2, da Portaria nº 26/90, do Ministério das Relações Exteriores). 2. a indicação de pessoa responsável no destino pelo pagamento das despesas processuais (item nº 6, da Portaria antes referida). Em, 07 de fevereiro de 2000. Des. Sydney Zappa, Presidente

> I Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001 Emitido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00309 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Adilson Luiz Ferreira	001	0088065-7
Adriana Chaves de Paula	002	0084897-3
Carmen Lucia Silveira Ramos	001	0088065-7
Edison Rauen Vianna	002	0084897-3
José Cordeiro dos Santos	002	0084897-3
Monica Lebois	002	0084897-3
Paulo Batista Ferreira	002	0084897-3
Solange Candida Wuicik	001	0088065-7
Valeria Jaruga Brunetti	002	0084897-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0088065-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/9039. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 9900001479 Indenização. Agravante: Editare Representação Comercial Ltda Assessoria dos Editais, Eliane Aparecida de Lara, Adriana de Lara. Advogado: Adilson Luiz Ferreira, Solange Candida Wuicik. Agravado: Edital Publicações e Representações Comerciais SC Ltda. Advogado: Carmen Lucia Silveira Ramos. Órgão Julgador: 1ª Câmara Civel. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

LEITES VALDINES APARECIDA 18.01.2000 2000 29 BERTONI MARILEI DO ROCIO 17.01.2000 2000 16 LEONALDO DE SOUZA SANTANA VELOMAR STASIAK 04.01.2000 2000 29 MARIA APARECIDA FRANCO 04.01.2000 2000 29 DE MACEDO LEÃO MARIA ANITA DOS ANJOS 04.01.2000 2000 29 MAURI ADÃO GONÇALVES 13.01.2000 2000 20 CASSOU

C .-

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LUIZ QUERIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.900248

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59494/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCINEI LUIZ GUIMARÃES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaiti, os seguintes tempos de serviço prestados à Polícia Militar do Estado do Paraná.

a - para todos os efeitos legais, sete (07) anos e vinte (20) dias, correspondente ao período de 26.11.91 a 15.12.98, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 3°, § 3°, da Emenda Constitucional nº 20/98;

b - para efeito de aposentadoria, trinta (30) dias, referente ao período 16.12.98 a 14.01.99, de conformidade com o previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LVIZ GUERIOS CURI Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS, DO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 001/00.

1 - Protocolo n. 111.369/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 046 usque 055, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou à empresa D.M.C.C. - REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTDA., a pena de SUSPENÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, de licitar e contratar com este Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com fulcro no que dispõe o artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93. II - Ao Departamento do Patrimônio, para os registros necessários. III - Publique-se. Em 06 de janeiro de 2.000. SYDNEY **DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.**

2 - Protocolo n. 117.158/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 033 usque 040, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou à empresa M. ASSAD & CIA. LTDA., a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no que dispõe o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93. II - Ao Departamento do Patrimônio, para os registros necessários. III -Publique-se. Em 06 de janeiro de 2.000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDEN-

3 - Protocolo n. 71.210/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 029 usque 038, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou à pena de ADVERTÊNCIA à empresa Romeu

Felipe Bacellar Filho. Requerente: Associação dos Ex Parlamentares do Paraná Aexppar. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Júlio Cesar Ribas Boeng. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Moacir Guimarães. Motivo: para manifestar-se, querendo.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Seção da 1ª Câmara Criminal Seção de Processos Especiais Página 001 Emitido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00304 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado João Morais do Bonfim Ordem Processo 001 0064298-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0064298-4 Pedido de Providências (Cam)

Protocolo: 1997/108714. Comarca: Guarapuava. Ação Originária: 9600000053 Licitação. Requerente: João Konjunski. Advogado: João Morais do Bonfim. Requerido: Matheus Paulino da Rocha. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. Em sessão realizada no dia 25 de agosto do corrente ano, o egrégio Supremo Tribunal Federal cancelou a sua Súmula nº 394, assim enunciada: Cometido o crime durante o exercício funcional. prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício. Dessa forma, findo o exercício do mandato cessa a competência por prerrogativa de função, tendo em vista que o direito ao foro especial está ligado ao pleno exercício do cargo, não sendo um privilégio de caráter pessoal. Assim sendo, os ex-prefeitos municipais não desfrutam da competência estabelecida no artigo 29, inciso X, da Constituição Federal e artigo 101, inciso VII, da Carta Estadual, por não estarem no efetivo exercício do cargo. 2. Diante do exposto, este Tribunal de Justiça não é competente para, originariamente, processar e julgar a presente causa, pelo que os autos devem ser remetidos ao Juízo de Direito da Comarca de Guarapuava, para prosseguimento do feito, ressalvando-se que os atos praticados e decisões já proferidas por esta Corte, continuam válidos. 3. Intimem-se as partes. Curitiba, 02 de fevereiro de 2.000. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Relator

Divisão de Processo Crime Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001 Emitido em 09-02-2000

Relação No. 2000.00305 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Carlos Alberto Dissenha Rui Carlo Dissenha Ordem Processo 001 0067220-8 001 0067220-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0067220-8 Inquérito Policial (Cam)

Protocolo: 1998/31279. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 930001479 Inquérito Policial. Indiciado: Francisco Carlim dos Santos. Advogado: Carlos Alberto Dissenha, Rui Carlo Dissenha. Indiciado: Arno Drehmer. Órgão Julgador. 1º Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.0009535

I. R. hoje. Junte-se. II. Indefiro, por ora o pedido. Os acusados têm apontamentos de outros procedimentos criminais, conforme certidões de fls. 310 e 326, o que impede a concessão da benesse, 'ex vi legis'. Ademais, os autos já foram com vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, para apreciação da possibilidade de deferimento do benefício, cabendo ao Ministério Público sua proposição. III. Intimem-se. Em 08 de fevereiro de 2000. Des. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO - Relator

Divisão de Processo Crime Seção da 2ª Câmara Criminal Seção de Processos Especiais

Página 001 Emitido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00310 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo

Advogado

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0073327-9 Pedido de Providências (Cam)

Protocolo: 1998/99729. Comarca: Assis Chateaubriand. Ação Originária: 9600000149 Pedido de Providências. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Koite Dodo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Nunes do Nascimento. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Por força de entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula 394) o foro privilegiado imposto pela Constituição Federal no artigo 29, inciso X, foi estendido no tempo e, por isso, operava ainda depois da cessação do exercício do cargo pelo agente. Com a revogação da referida Súmula entretanto, o privilégio ficou restrito aos ocupantes do cargo, deixando de existir, pois, a partir do momento da cessação do exercício. O denunciado não é maís prefeito e, por isso, deve responder perante o juízo natural de primeiro grau, conforme opinou o Ministério Público (fls.449/450). Remetam-se os autos, de conseqüência, ao juízo da comarca de Assis Chateaubriand, onde o processo deverá prosseguir nos seus ulteriores termos. Intimem-se. Curitiba, 01 de fevereiro de 2000. DES. NUNES DO NASCIMENTO Relator

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 12/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

os funcionários abaixo relacionados, para secretariarem as sessões das Câmaras e Grupos de Câmaras deste Tribunal, ficando, em conseqüência, revogadas as disposições em contrário:

SECRETÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL SEGUNDA CÂMARA CÍVEL TERCEIRA CÂMARA CÍVEL OUARTA CÂMARA CÍVEL QUINTA CÂMARA CÍVEL SEXTA CÂMARA CÍVEL SÉTIMA CÂMARA CÍVEL OTTAVA CÂMARA CÍVEL PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL QUARTA CÂMARA CRIMINAL ICRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS I GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS II CRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Silvana Pinto Maia Mancel Rodrigues de Matos Neto Silvana Pinto Maia Márcia Rosanda de Camargo Noirli Munhov Gleich Venicio José Duarte Álvaro Cesar Portella Kosinsk Carla Yassim Lusimar Capraro Mores Roberto M. Trotta Telles Filho Maria D'ara Coelli Wolf Sindair Zandoná Marquanti Neidi Munhoz Gleich Clara Reffin Celinda Fernanda Schiavinatto Capellar Tânia Mara Conti Oueiroz. Cláudia Previdi Motta Cláudia Previdi Motta

Benedito Luciano de Souza Filho Lipia Maria Mazzo Venicio José Duarte loanice Leite Garbin Neidi Munhoz Gleich Márcio R. de Barros Guimarães Benedito Luciano de Souza Filho Joanice Leite Garbin Silvana Pinto Maia Ligia Maria Mazzo Carla Vassim Márcia Rosanda de Camargo Márcio R de Barros Guimarães Ana Leticia B.Duarte Medeiros Claudia Previdi Motta Lusimar Capraro Mores Joanice Leite Garbin Femanda Schiavinatto Capellari Márcia Rosanda de Carnango

Márcia Rosanda de Camargo

SUBSTITUTO

Curitiba, 2 de fevereiro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo Presidente

PORTARIA Nº 19/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

Márcia Rosanda de Camargo, matrícula nº 5113, Assessor Jurídico nível F-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Juiz Carlos Alberto Raitani Condessa, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior, até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo

Presidente

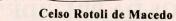
PORTARIA Nº 20/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9957/2000, resolve:

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Sérgio Arenhart, Juiz deste Tribunal e as Bacharéis Ligia Maria Mazzo e Cláudia Previdi Motta, funcionárias do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.



Presidente

PORTARIA Nº 21/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 15/2000, de 03 de fevereiro do corrente ano, que designou o Excelentíssimo Senhor Doutor Sérgio Arenhart, para compor o quorum julgador na Quarta Câmara Cível.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo

Presidente

PORTARIA Nº 22/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DETERMINAR

o encerramento do expediente na Secretaria do Tribunal de Alçada às 15:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2000, tendo em vista o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Segismundo Gradowski.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

Sandra Regina Bittencourt Simões, matrícula nº 5559, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio da Cunha

Curitiba, 8 de fevereiro de 2000.

maflamanu

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ I Divisão Cível

Segunda Câmara Civel

Rmit.ido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00197 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

DVOGADO	ORDEM	PROCESSO
NA LÚCIA BOHMANN	001	0125518-5
DIMARA IANSEN WIECZOREK ROSAS	001	0125518-5
	002	0124512-9/01
DUARDO DUARTE FERREIRA	001	0125518-5
OAO PEREIRA	002	0124512-9/01
ARCOS LEANDRO PEREIRA	001	0125518-5

DESPACHOS RELATOR

001. 0125518-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROTOCOLO : 1998/75527

COMARCA SAO JOSE DOS PINHAIS VARA

: 2A VARA CIVEL : 9800000492 MEDIDA CAUTELAR AÇÃO ORIGINÁRIA

AUTOS COMPLEMENTA: 9800000671 DECLARATÓRIA AGRAVANTE : MUNICIPIO DE LONDRINA

ADVOGADO : ANA LÚCIA BOHMANN EDUARDO DUARTE FERREIRA

AGRAVADO : BARDUCH ARRENDAMENTOS TEXTRIS LIDA

: EDIMARA IANSEN WIECZOREK ROSAS ADVOGADO

: MARCOS LEANDRO PEREIRA ÓRGÃO JULGADOR : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

: JUIZ MORAES LEITE PROFERIDO : NO PROTOCOLIZADO SOB Nº 2000.00003016

J. DEVE SER CUMPRIDO O ART. 45, DO CPC. INT.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 002. 0124512-9/01

PROTOCOLO : 1999/94885

: SAO JOSE DOS PINHAIS COMARCA

VARA AÇÃO ORIGINÁRIA

: 2A VARA CIVEL : 1245129 AGRAVO DE INSTRUMENTO : BARDUSCH ARRENDAMENTOS TEXTEIS LTDA : EDIMARA "TANSEN WIECZOREK ROSAS EMBARGANTE ADVOGADO : MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS RMBARGADO

ADVOGADO

: JOAO PEREIRA : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ÓRGÃO JULGADOR : JUIZ MORAES LEITE RELATOR

: NO PROTOCOLIZADO SOB Nº 2000.00003015 PROFERIDO

J. DEVE SER OBSERVADO O ART. 45, DO CPC. INT.

ras dê regular prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Cascavel, 04/11/99. (a) João Eduardo Staut Nunes. JUIZ DE DIREITO. DESPACHO DE FIS. 32: Intime-se por edital com o prazo de vinte dias. Intime-se. Cascavel, 02/09/99. (a) João Eduardo Staut Nunes. JUIZ DE DIREITO. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E 'ASSADO em Cartór o nesta cidade e Comarca de Cascavel. Estado do Paraná, aos dois dias do més de fevereiro do ano dois mil EU (IRENE ALVES DE SOUZA) Funcionária Juramentada. da 1ª Vara Vivel. que digitei e subscrevi. DILIGENCIA DO JUIZO.

88,00 Irene Alves de Souza FUNCIONARIA JURAMENTADA SUBSCRICAC AUTORIZADA PELA FORTARIA 07/92 (ART. 225. VII. CPC)

COMARCA DE CANTAGALO

Edital de Abertura de Concurso

O Doutor MARCOS ANTONIO FRASON, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conforme oficio 554/99 DA, e de comformidade com as disposições o Regulamento de Comcurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de uma vaga para OFICIAL DE JUSTIÇA desta Comarca de Cantagalo. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de quem tem condições desde logo apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) certidão de Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45), exceto se funcionário Público;

b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;

d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justica.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores e sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consangüíneos e afins, até 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Oficios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. 126,50

Oh O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas e antecipação das despesas postais para as comunicações e intimações, recolhidas em favor do FUNREJUS.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.

> MARCOS ANTONIO FRASON JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CIANORTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANA. CARTORIO CIVEL E ANEXOS

VARELLA VIRGILINO FERREIRA ESCRIVAD

NOELI AFARECIDA BARROS LUCHELLI ADILSON RODRIGUES FERNANDES EMPREGADOS JURAMENTADOS

EDITAL DE LEILAO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, o(s) bem(ns) de propriedade do(a)(s) executado(a)(s) LAGO DANTAS & CIA LTDA, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILAO: 17/03/2000, às 15:00 horas,

inferior ao valor da avaliação. ou seja R\$1.035,00; <u>SEGUNDO LEILÃO</u>: 31/03/2000, às 15:00, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, ficando automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ato, as mesmas horas, caso não haja expediente forense naquelas datas.

LOCAL: Unica Vara Civel de Cianorte, sito na Travessa 221, Edifício do Forum.

PROCESSO: Autos sob no 000158/1997, de EXECUCAO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra o(a)(s) executado(a)(s) LAGO DANTAS & CIA LTDA.

BEM: "Setenta (70) camisas, de mangas curtas, tecido popeline, de

várias tonalidades, no valor de R\$15.00, cada uma. R\$1.035.00".

DEPOSITO: em mãos da Depositária Particular: CEILAL WANDA DO LAGO DANTAS, com endereço na Av. Goias, no 674, nesta cidade e Comarca de Cianorte, Parana.

AVALIAÇÃO: R\$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), atualizada

VALOR DA DIVIDA: R\$1.048,51 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), atualizada até 26/01/2000.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o(a)(s) executado(a)(s) LAGO DANTAS & CIA LODA, se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para a intimação pessoa. Cianorte, 02 de fevereiro de 2000. Eu, gode digital e subscrevi.

92,50 WILLIAM ARTUR FUSSI Juiz de Direito

DIREITO DA COMARCA DE CIANDRTE - ESTADO DO PARANA.

EDITAL DE LEILAO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação relo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, o(s) bem(ns) de propriedade do(a)(s) executado(a)(s) COMPANHIA LORENZ, na seguinte forma; PRIMEIRO LEILÃO: 17/03/2000, às 14:45, horas, por preço não inferior ao valor da avaliação, ou seja R\$179.350,00; SEGUNDO LEILÃO: 31/03/2000, às 14:45, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, ficando automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ato, as mesmas horas, caso

não haja expediente forense naquelas datas. LOCAL: Unica Vara Cível de Cianorte, sito na Travessa Itororó,

221, Edifício do Fórum.

PROCESSO: Autos sob no 000053/1995, de EXECUCAO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra o(a)(s) executado(a)(s) COMPANHIA LORENZ.

BEM: "Um (1) secador marca Lorenz, tipo flash Dryer a vapor, capacidade de 50 toneleadas dias, c/ 01 motor marca Weg potência potencia 50 CV modelo 200L878, com radiador marca continental no INTA10443, 50 CV modelo 200L8/8, com radiador marca continental no invalu443, com 04 ciclones marca Lorenz, em perfeito estado de uso e conservação; duas (2) roscas transportadoras marca Lorenz 2,50 e 4,50 MT, com dois motores marca WEG potência 1,5 CV, modelo 90S788, em perfeito estado de uso e conservação".

DEPOSITO: em mãos do Depositário Particular: BRAULINO LEMHCKULH, com endereço na Gleba São Januário, no 642, nesta cidade e Comarca de Cianorte, Paraná.

AVALIAÇÃO: R\$179.350,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), atualizada em 19/04/95.
VALOR DA DIVIDA: R\$440.135,13 (quatrocentos e quarenta mil, cento

e trinta e 26/01/2000. cinco reais e treze centavos), atualizada

Fica desde logo intimado o(a)(s) COMPANAJA LORENZ, se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para a intigação pessora. Cianorte, 02 de fevereiro de 2000. Eu, (Bel. Virgilino Ferreira Varella), Escrivão, que digital e subscrevi.

Juiz de Direito

digital e subscrevi. 93,50 WHELTAM ARTUR FUSSI Jun. constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, mês de janeiro do ano 2000. Eu Escrivão, o subscrevi.

De Conto Goellems

SANDRA BAUERMANN

Juiza de Direito

JUÍZO DE DIREITO VARA CRIMINAL TOLEDO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU (S) SAMUEL FRANCINO SANTANA MONTEIRO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A Dra. SANDRA BAUERMANN, Juíza de Direito da Vara Criminal de Toledo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a <u>SAMUEL FRANCINO SANTANA MONTEIRO, vulgo "Samuca", brasileiro, natural de Piracicaba/SP, filho de Luiz G. Monteiro e Zózima Francino Santana Monteiro, nascido em 28/04/1973, portador da CI/RG n°27.445.078/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido.</u>

Pelo presente CITA-O, para comparecer(em) ao

fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.222, na sala de audiências perante o Juízo da Vara Criminal a fim de ser interrogado nos autos nº 144/99 de Processo Crime, que tramita perante este juízo, no dia 23 de fevereiro de 2000, às 13:00 horas, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 288, § ún, c/c art. 29, caput, do CPB.

Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Jungai De Conto Goellems
Auxiliar de Cartório

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, mês de fevereiro do ano 2000. Eu Escrivão, o subscrevi.

SANDRA BAUERMANN Juiza de Direito

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

PODER JUDICIARIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA -ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO de Leonildo Passos, expedido nos autos nº 824/98 de INTERDIÇÃO, requerido por João Passos, em cujos autos foi declarado por sentença a interdição de Leonildo Passos, para prática de todos os atos da vida civil, em virtude de ser possuidor de oligofrenia por doença convulsiva (epilepsia), sendo que foi nomeado Curador, sob compromisso, o Sr. João Passos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado no atrio do Psrum e publicado, por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, forma da Lei. OBSTRVAÇÃO A Requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. União da Vitória, 16/12/99. Eu Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

IRINEU STEIN JUNIOR - Juiz de Direito

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ

DIREÇÃO DO FORUM

Gilberto Gil Tomando o secretario del

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, M. M. Juiz de Direito Designado da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos cidadões que se inscreveram ao Concurso Público para o preenchimento da vaga ao cargo de Oficial de Justiça desta comarca, que foi redesignado a data de 26 de Fevereiro de 2000, às 14:00 horas, para a realização das provas, com endereço sito a Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Santos Dumont defronte a Praça da Matriz, no Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná desta cidade de Wenceslau Braz-Pr,uma vez que não será possível a realização na data estipulada, no Edital de Concurso, tendo em vista os fatos contidos no R. despacho abaixo descrito; motivo pelo qual ficam as pessoas que se inscreveram através, deste devidamente Intimados Convocados do dia, hora e local acima mencionados da realização do referido concurso.

DESPACHO

Autos nº 002/99.

Vistos etc...

Considerando a designação feita pela Presidência do Tribunal de Justiça para que assumisse a Presidência do consurso em 01.02.2000, em face do impedimento da Juíza titular da Comarca.

Considerando que não há representante do Ministério Público indicada para compor a banca, tendo em vista impedimento manifestado pela Promotora de Justiça Titular.

Considerando que a Escola da Magistratura, não tem condições de elaborar a prova, conforme informação retro.

Considerando a exiguidade de tempo para a elaboração da prova seletiva, urge, transferí-la, pelo que, marco o dia 26 de FEVEREIRO de 2000 às 14:00 horas, para a sua re+alização, no Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná, sito a Rua 7 de Setembro, esquina com Santos Dumont, nesta cidade, devendo o candidato comparecer ao local com uma hora de antecedência.

A designação da data para a realização da 2a. prova, escrita, prevista no item 1.2 do edital, será feita junto com a publicação do resultado da prova seletiva

Oficie-se à Procuradoria Geral da Justiça, a fim de que seja indicada componente da banca examinadora.

Comunique-se os candidatos inscritos, sobre a alteração das datas da prova.

Diligências e comunicações necessárias.

Intimem-se

Em 01 de Fevereiro de 2000

(A). LUIZ CLAUDIO COSTA Juiz de Direito designado

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, ao primeiro (01) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil (2000). Eu (Gilberto Gil), Escrivão do Crime e Secretário da Direção do Foram, que digitei e Subscrevi.

LUIZ CLAUDIO COSTA Juiz de Direito designado